

 <small>instituto estadual do ambiente</small>	<b>NORMA OPERACIONAL QUE ESTABELECE O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR EMPRESAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – RAAE/ Higienização.</b>
--	--

## 1. OBJETIVO

Implantar o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas – RAAE, para empresas de limpeza e higienização de reservatórios de água.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estão submetidas a esta norma operacional todas as empresas de limpeza e higienização de reservatórios de água, estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

## 3. DEFINIÇÕES

TERMO/SIGLA	OBJETO
Comprovante de Execução de Serviço (CES/Higienização)	Documento obrigatório de comprovação de execução de serviço, emitido após qualquer procedimento técnico de limpeza e higienização de reservatórios de água.
Empresa de Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água	Empresa autorizada pelo poder público para efetuar serviços de limpeza e higienização em reservatórios de água localizados em edificações sujeitas às determinações da Lei nº 1.893, de 20.11.91.
Higienização	Serviço de limpeza e desinfecção realizada em um reservatório de água.
Representante Legal	Profissional legalmente habilitado a responder pelas atividades administrativas da empresa de limpeza e higienização em reservatórios de água.
Reservatório de água	Toda cisterna ou caixa d'água, tanques de veículos transportadores, além de poços rasos ou revestidos por manilhas ou alvenaria.
Responsável Técnico	Profissional legalmente habilitado, com atribuições específicas de responsabilidade pelas ações técnico-operacionais da empresa de limpeza e higienização em reservatórios de água.

## 4. REFERÊNCIAS

### 4.1 Legislação Federal

Portaria Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

### 4.2 Legislação estadual

4.2.1 Lei nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade da limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade.

Código: NOP-INEA-23	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 104	Data de aprovação: 07/01/2015	Data de publicação: 15.01.2015 - BS nº 09	Revisão: 0	Página: 1 de 7
------------------------	--	----------------------------------	--	---------------	-------------------

- 4.2.2 Decreto nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade.
- 4.2.3 Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- 4.2.4 Decreto nº 44.820, de 02 de junho de 2014 – Dispõe sobre o sistema de licenciamento ambiental – SLAM e dá outras providências;
- 4.2.5 Documentos aprovados pela Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA:
- MN-353 – Manual de limpeza e desinfecção de reservatórios de água.
  - MF-404 – Método de determinação do número mais provável (NMP) de coliformes totais em amostras de água destinada ao consumo humano, pela técnica dos tubos múltiplos.
  - MF-447 – Método de determinação de unidades formadoras de colônias (UFC) de coliformes totais pela técnica das membranas filtrantes.
  - MN-707 – Manual de amostragem da qualidade da água.

## 5. RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Responsável Técnico	Responder ao Inea e à sociedade civil pelas ações técnicas desenvolvidas pela empresa. Ter total controle sobre as ações técnico-operacionais desenvolvidas pela empresa.
Representante legal	Providenciar o envio do RAAE ao Inea até o décimo dia do mês subsequente à execução das atividades.
GELAF	Registrar o recebimento do RAAE, analisar e gerenciar as informações nele contidas.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

O Inea poderá solicitar a comprovação das informações do RAAE- Higienização, mediante apresentação do Comprovante de Execução de Serviço (CES/Higienização) ou através de outros documentos pertinentes à sua normatização.

Por ser o RAAE - Higienização um documento com informações técnicas, os esclarecimentos que venham a ser solicitados somente poderão ser fornecidos pelo Responsável Técnico, legalmente habilitado.

## 7. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPRESAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – RAAE/HIGIENIZAÇÃO

É um relatório técnico mensal com demonstração das atividades de limpeza e higienização de reservatórios de água realizadas pelas empresas licenciadas, que deverá ser preenchido de acordo com as instruções contidas no Anexo 1.

Código: NOP-INEA-23	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 104	Data de aprovação: 07/01/2015	Data de publicação: 15.01.2015 - BS nº 09	Revisão: 0	Página: 2 de 7
------------------------	--	----------------------------------	--	---------------	-------------------

O RAAE - Higienização deverá ser enviado ao Inea, até o décimo dia do mês subsequente à realização das atividades.

O Inea poderá, a seu critério, alterar a frequência de apresentação do RAAE - Higienização, para atender a casos de acidentes, condições atípicas ou características sazonais de infestação.

**ANEXO 1**

<b>ineá</b> instituto estadual do ambiente	<b>RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR EMPRESAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – RAAE / HIGIENIZAÇÃO</b>																																														
<b>(1) INFORMAÇÕES GERAIS:</b>																																															
(2) Razão Social:																																															
(3) Nome Fantasia:				(4) CNPJ:																																											
(5) Endereço:																																															
(6) Bairro:		(7) Município:			(8) CEP:																																										
(9) Telefone:		(10) Fax:		(11) Email:																																											
(12) Nº do código Inea:		(13) Certificado de Registro de Higienização - CRH		(16) Nº do RAAE/ANO:		(17) Período do RAAE:																																									
		(14) Nº:		(15) Validade:																																											
<b>(18) TIPO DE EDIFICAÇÃO / Nº DE SERVIÇOS REALIZADOS:</b>																																															
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																																															
<b>(19) BAIRRO/ MUNICÍPIO/ Nº DE SERVIÇOS:</b>																																															
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																																															
<b>(20) Nº DE RESERVATÓRIOS LIMPOS E HIGIENIZADOS:</b>																																															
CAIXAS D'ÁGUA																																															
CISTERNAS																																															
OUTROS (ESPECIFICAR)																																															
<b>(21) MATERIAL DOS RESERVATÓRIOS:</b>																																															
ALVENARIA				POLIETILENO																																											
FIBRA DE VIDRO				OUTROS (ESPECIFICAR)																																											
<b>(22) PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS:</b>																																															
Vetor/Praga Urbana		Nº	Vetor/Praga Urbana	Nº	Vetor/Praga Urbana	Nº	Vetor/Praga Urbana	Nº																																							
<b>(23) COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES):</b>																																															
(24) Nº total de CES emitidos		(25) Nº de CES executados		(26) Nº de CES anulados		(27) Nº do último CES do período																																									
<b>(28) RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA:</b>																																															
(29) Declaramos serem verdadeiras, completas e precisas as informações prestadas neste documento.																																															
(30) Data	(31) Nome do Responsável Técnico				(33) Nome do Representante Legal																																										
	(32) Assinatura do Responsável Técnico				(34) Assinatura do Representante Legal																																										

## **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1**

Os campos 1 a 34 deverão ser preenchidos de acordo com as instruções abaixo. Os campos 18, 19, 20, 21 e 22 deverão se adequar à quantidade de linhas necessárias para inserção das informações a serem prestadas.

### **Campo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A expressão “INFORMAÇÕES GERAIS” deverá ser impressa com destaque.

### **Campo 2 - RAZÃO SOCIAL**

Deverá ser preenchido com o nome da Razão Social da empresa.

### **Campo 3 - NOME FANTASIA**

Deverá ser preenchido com o nome fantasia, desde que conste na documentação.

### **Campo 4 - CNPJ**

Deverá ser impresso o número do CNPJ.

### **Campo 5 - ENDEREÇO**

Deverá ser preenchido com o endereço da empresa: rua ou avenida, número, complemento, etc

### **Campo 6 - BAIRRO**

Deverá ser preenchido com o nome do bairro correspondente ao endereço expresso no Campo 5.

### **Campo 7 - MUNICÍPIO**

Deverá ser preenchido com o nome do município correspondente ao endereço (Campo 5).

### **Campo 8 - CEP**

Deverá ser preenchido com o CEP referente ao endereço descrito.

### **Campo 9 - TELEFONE**

Deverá ser preenchido com o número do telefone para contato.

### **Campo 10 - FAX**

Deverá ser preenchido com o número do fax, se houver.

### **Campo 11 - EMAIL**

Deverá ser preenchido com o endereço eletrônico, se houver.

### **Campo 12 - Nº DO CÓDIGO INEA**

Deverá ser preenchido com o número do registro da empresa no Inea (UN XXXXXX).

### **Campo 13 – CERTIFICADO DE REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO - CRH**

Deverá ser impressa a expressão “CERTIFICADO DE REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO - CRH”

### **Campo 14 - Nº**

Deverá ser preenchido com o número do CRH.

### **Campo 15 – VALIDADE**

Deverá ser preenchido com a data de validade do CRH.

### **Campo 16 - Nº DO RAAE / ANO**

Deverá ser preenchido com o número do RAAE referente ao mês do documento e com os dois últimos algarismos do ano correspondente.

Ex: 11/12, 12/12.

Código: NOP-INEA-23	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 104	Data de aprovação: 07/01/2015	Data de publicação: 15.01.2015 - BS nº 09	Revisão: 0	Página: 5 de 7
------------------------	--	----------------------------------	--	---------------	-------------------

**Campo 17 - PERÍODO DO RAAE**

Deverá ser preenchido com o período correspondente às informações contidas no Relatório.  
Ex: 01 a 31/10/12.

**Campo 18 – TIPO DE EDIFICAÇÃO / Nº DE SERVIÇOS REALIZADOS**

Deverá ser preenchido com o tipo de edificação onde o(s) reservatório(s) está (ão) localizado (s) e o número de serviços realizados no período.  
Ex.: clube/3; condomínio residencial/32; condomínio comercial/18;etc.

**Campo 19 – Nº DE SERVIÇOS/BAIRRO/MUNICÍPIO**

Deverá ser preenchido com o número total de serviços realizados no período, contabilizados por bairro e o respectivo município.

Ex:

Copacabana	Rio de Janeiro (RJ)	28
Praia do Forte	Cabo Frio (CF)	19
Centro	Nova Iguaçu (NI)	14

**Campo 20 - Nº DE RESERVATÓRIOS LIMPOS E HIGIENIZADOS**

Deverá ser preenchido com o número total de reservatórios limpos e higienizados no período, especificado de acordo com cada tipo.

Ex<sub>1</sub>: CAIXAS D'ÁGUA - 36;

Ex<sub>2</sub>: CISTERNAS - 48;

Ex<sub>3</sub>: TANQUES - 12;

**Campo 21 - MATERIAL DOS RESERVATÓRIOS**

Deverá ser preenchido com número total de reservatórios limpos no período, classificado de acordo com o tipo de reservatório.

Ex.: ALVENARIA – 21; POLIETILENO - 34

**Campos 22 – PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS**

Os campos deverão ser preenchidos com o nome comum dos vetores ou pragas urbanas encontradas no reservatório ou em sua proximidade, que estejam causando ou que possam causar algum risco à saúde humana ou de contaminação à agua armazenada.

Ex.: pernilongo comum (*Culex quinquefasciatus*), mosquito transmissor da dengue (*Aedes aegypti*), barata de esgoto (*Periplaneta americana*), ratazana (*Rattus norvegicus*),etc.

**Campo 23 – COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES)**

A expressão “COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES)” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 24 - Nº total de CES emitidos**

Deverá ser preenchido com o número total de Comprovantes de Execução de Serviço emitidos no período.

**Campo 25 - Nº de CES executados**

Deverá ser preenchido com o número de Comprovantes de Execução de Serviço executados emitidos no período.

**Campo 26 - Nº de CES anulados**

Deverá ser preenchido com o número de Comprovantes de Execução de Serviço anulados no período.

**Campo 27 - Nº DO ÚLTIMO CES DO PERÍODO**

Deverá ser preenchido com o número da última Ordem de Serviço emitida no período.

Código: NOP-INEA-23	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 104	Data de aprovação: 07/01/2015	Data de publicação: 15.01.2015 - BS nº 09	Revisão: 0	Página: 6 de 7
------------------------	--	----------------------------------	--	---------------	-------------------

**Campo 28 - RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA**

A expressão “RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 29** - Deverá ser impressa a seguinte expressão: “Declaramos serem verdadeiras, completas e precisas, as informações prestadas neste relatório”.

**Campo 30 - DATA**

Deverá ser preenchido com a data de entrega do relatório.

**Campo 31 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Deverá ser preenchido, legivelmente, com o nome do profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho de classe e com total responsabilidade sobre a execução dos serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água.

**Campo 32- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Deverá ser preenchido com a assinatura do profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho de classe e com total responsabilidade sobre a execução dos serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água.

**Campo 33- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Deverá ser preenchido, legivelmente, com o nome do representante da empresa legalmente habilitado.

**Campo 34 - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Deverá ser preenchido com a assinatura do representante da empresa legalmente habilitado.